

## TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 041/2014

A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF, doravante denominada **FINATEC**, por seu representante legal ao final identificado, e **DEBORAH REBELLO LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.447.188-9 SSP/RJ e do CPF nº 109.896.307-57, residente na Rua Araújo Lima, 21 casa 1, Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 205-41-050, doravante denominada **BOLSISTA**, *RESOLVEM* celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa, no âmbito do Edital de Seleção Simplificada nº 01/2014, e alterações posteriores, lançado pela FINATEC, em parceria com o Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de uma Bolsa destinada à Pesquisa Pedagógica para o Projeto "Desenvolvimento de Metodologia de Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro-Oeste".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA BOLSISTA

- a) Cumprir todas as etapas e condições previstas no Edital nº 01/2014;
- b) Dedicar-se às atividades de pesquisa do Projeto, em conformidade com as atribuições previstas no item 2.6 do Edital nº 01/2014;
- c) Levar imediatamente ao conhecimento da **FINATEC** qualquer fato que a impeça de desenvolver as atividades de pesquisa previstas;
- d) Apresentar relatório final das atividades de pesquisa desenvolvidas, conforme estabelecido no Edital nº 01/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal da bolsa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O pagamento da última parcela fica condicionado à apresentação do relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas, demonstrando o cumprimento das condições previstas no Edital nº 01/2014.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Bolsa é de 07 de julho de 2014 a 30 de dezembro de 2014, podendo ser alterado ou prorrogado por conveniência das partes.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "DR", is located in the bottom right corner of the page.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO**

É facultado à **FINATEC** cancelar, unilateralmente, o presente Termo de Concessão de Bolsa, principalmente se constatado o descumprimento das obrigações da **BOLSISTA**, estabelecidas na Cláusula Segunda deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **FINATEC** e a **BOLSISTA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **BOLSISTA** declara expressamente conhecer e concordar com o Termo de Concessão de Bolsa em questão, para todos os efeitos e conseqüências de direito, assumindo o compromisso de cumpri-lo, mediante dedicação às atividades de pesquisa pertinentes, durante a vigência deste Instrumento. A **BOLSISTA** declara-se ciente de que a Bolsa está sendo concedida para desenvolver atividades de pesquisa, cujos resultados não reverterão economicamente para a **FINATEC** nem importarão em contraprestação de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E assim, por estarem de acordo com todas as Cláusulas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de julho de 2014.

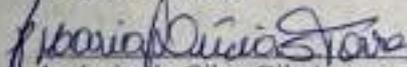
#### **PELA FINATEC**

  
**Prof. Martim Francisco Bottaro Marques**  
Diretor-Presidente

#### **BOLSISTA**

  
**Deborah Rebello Lima**

#### **Testemunhas:**

  
Andreia da Silva Ribeiro  
CPF: 860.772.951-91

  
Débora Fernandes da Cunha  
CPF: 955.274.780-53



Carta Fina/AsJur nº 168/2014



Brasília, 02 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
Deborah Rebello Lima  
Rio de Janeiro - RJ

Prezada Senhora

Considerando que o prazo para a execução do Projeto "Formação de Gestores Culturais dos Estados e Municípios do Centro-Oeste" foi estendido até 24 de abril de 2015, comunicamos que a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 041/2014 firmado entre a FINATEC e Vossa Senhoria será prorrogada por 3 meses, razão pela qual efetuaremos o pagamento adicional de três parcelas de bolsa, de modo a possibilitar a conclusão das atividades previstas.

Atenciosamente,

Prof. Clayton Quirino Mendes  
Diretor-Financeiro